



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/21, de 07 de outubro de 2021.

Autorização ao Senhor Prefeito e a Senhora Vice-Prefeita a se ausentarem de suas funções.

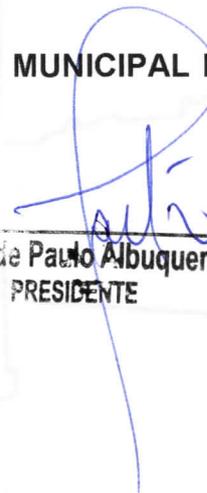
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice-Prefeita Municipal - Christianne Marrie Aguiar Coelho, para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de outubro a dezembro de 2021, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções.

Parágrafo Único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE